

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2014

<u>Objeto</u>: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

<u>Valor Máximo</u>: O preço total máximo é de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 14/07/2014 às 08h30m do dia 28/07/2014.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 28/07/2014 às 14h30m do dia 28/07/2014.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 14h31m. do dia 28/07/2014.

<u>Informações Complementares:</u> O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites <u>www.contenda.pr.gov.br</u> e <u>www.bll.org.br</u> ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de julho de 2014.

PATRIK ALVES PREGOEIRO



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2014. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina, designado pela Portaria nº 20/2013 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL representado pelo maior desconto linear, para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo 01, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, assim como aos Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 14/07/2014 às 08h30m do dia 28/07/2014.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 28/07/2014 às 14h30m do dia 28/07/2014.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 14h31m. do dia 28/07/2014.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Obs.: Os serviços serão solicitados e prestados de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto
ANEXO 02	Ficha técnica descritiva do Objeto
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração Situação de Regularidade
ANEXO 05	Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisito de Habilitação
ANEXO 06	Modelo de Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 07	Modelo de Carta Proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Minuta da Ata de Registro de Preço

ESTADO DO PARANÁ

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- **1.3.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- **3.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- **3.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **3.6.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do <u>ANEXO 08</u>.
 - b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o <u>ANEXO 02. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"</u>; a identificação implicará na desclassificação do licitante.



ESTADO DO PARANÁ

- c) Inserção <u>no sistema</u> do desconto inicial.
- **3.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

- **4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor:
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.
- **4.3.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **4.4.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **4.5.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- **4.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



ESTADO DO PARANÁ

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- **4.10.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **4.11.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- **4.12.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e desconto;
- **4.13.** O fornecedor poderá encaminhar lance com desconto inferior ao maior desconto registrado, desde que seja superior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;
- **4.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15. Não serão aceitas ficha técnica com descontos inferiores ao mínimo fixado no Edital (REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO LINEAR). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 4.16. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do maior desconto registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- **4.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados:



ESTADO DO PARANÁ

- **4.19.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO)
 - **4.20.1.** Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu desconto máximo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de maior desconto, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- **4.22.** O sistema informará a proposta de maior índice percentual de desconto (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior desconto;
- 4.23. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 03, e Anexos 04 e 05 deste Edital (e quando a empresa se declarar no sistema www.bll.org.br que se enquadra no regime ME/EPP deverá enviar obrigatoriamente também o Anexo 06), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a Carta Proposta para fornecimento do objeto do edital conforme modelo no Anexo 07, para a Prefeitura Municipal de Contenda, localizada na Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730-000. Fone 41 3625-1212, aos cuidados do Departamento de Licitação. Responsável pelo recebimento: Patrik. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- **4.25.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.3 e 11.4, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- **4.26.** Se a proposta ou o lance de maior desconto não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa

ESTADO DO PARANÁ

etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor percentual de desconto;

- **4.27.** Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior índice percentual de desconto e desconto estimado para a contratação;
- **4.28.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de maior índice percentual de desconto;
- 4.29. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, será convocada, na ordem de classificação, a ME ou EPP para apresentar nova proposta de valor superior ao maior lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor desconto caso ela não atinja o desconto de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **5.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
 - 5.1.1. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, VALORES, DESCONTO e VALIDADE DA PROPOSTA. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- **5.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- **5.3.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão; sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o referido prazo.
- 5.4. Na hipótese do licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06, decaindo do direito a este benefício, o proponente que não se declarar.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1. A vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com o desconto oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- **6.2.** Na proposta escrita, deverá conter:



ESTADO DO PARANÁ

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- **d)** Data e assinatura do proponente;
- 6.3. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO GLOBAL, REPRESENTADO PELO MAIOR ÍNDICE PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR;
- **6.4.** Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- **6.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- **6.6.** Serão desclassificadas as propostas que:
 - **6.6.1.** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seu desconto ofertado, e contenham identificação do participante.
 - **6.6.2.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
 - **6.6.3.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
 - **6.6.4.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, REPRESENTADO PELO MAIOR ÍNDICE PERCENTUAL DE DESCONTO (%), observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
 - 8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de maior desconto n\u00e3o tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletr\u00f3nico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou at\u00e9 5% (cinco por cento) inferior \u00e0 proposta de maior lance, ser\u00e1 procedido o seguinte:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico



ESTADO DO PARANÁ

para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta superior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **8.2.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3. O Pregoeiro anunciará o licitante Detentor da proposta ou lance de maior desconto, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior desconto;
- **8.4.** Se a proposta ou o lance de melhor desconto não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- **8.5.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor desconto;
- **8.6.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1. A Licitante deverá atender os requisitos e documentos de habilitação **Conforme ANEXO 03** do edital, sob pena de inabilitação.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazêlo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- **10.3.** A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- **10.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

ESTADO DO PARANÁ

- **10.5.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro <u>não</u> terão efeito suspensivo;
- **10.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Contenda, no endereço: Avenida João Franco, 400 Centro Contenda CEP 83.730-000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.
- **11.2.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 11.3. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.4. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **11.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as sequintes sanções:
 - I advertência por escrito:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
 - **b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
 - II multa:
 - a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total inicial do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir do início do prazo contratual para a entrega do produto.
 - b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial do contrato, por infração ou inadimplemento a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" ou se a vendedora dar causa à rescisão da contratação.
- **11.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

ESTADO DO PARANÁ

- **11.6.1.** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **11.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **11.8.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- **11.9.** Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- **12.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Contenda firmará termo específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta do Anexo 09 que integra este Edital;
- 12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Avenida João Franco, 400- Centro Contenda Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Contenda.
- 12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Termo dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.3, 11.4 e 11.5, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

- **13.1.** O prazo de validade do registro de preços será de 01 (um) ano contados a partir da data de assinatura da respectiva Ata.
- **13.2.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses legais ou nas condições abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - c) Falir ou dissolver-se; ou
 - d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
 - e) O fornecedor obriga-se a manter o desconto pactuado na Ata de registro de Preços, o desconto registrado serão fixo e irreajustável, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

ESTADO DO PARANÁ

- **13.3.** A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a prestação do serviço registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Serviço e a respectiva Nota de Empenho.
- **13.4.** Caberá à Contratada fornecer, com a necessária antecedência e às suas expensas e exclusiva responsabilidade:
 - **13.4.1.** os frascos adequados à coleta de urina e fezes; e
 - **13.4.2.** todo material necessário para a coleta de sangue, que deverá ser descartável.
- **13.5.** A coleta de material (sangue, urina, fezes, etc) será feita por equipe da Contratada, em estabelecimento da Contratada quando se tratar de exames para pacientes externos, e no Hospital Municipal quando se tratar de pessoas internadas.
- 13.6. A coleta do material para pacientes internados deverá ser realizada imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e o resultado deverá ser entregue em no máximo 03 (três) horas após a coleta.
- **13.7.** O resultado, para pacientes externos, deverá ser entregue no máximo em 10 (dez) dias.
- **13.8.** A ordem de serviço será enviada via fac-símile ou e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.
- 13.9. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.
- 13.10. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE- Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- **13.11.**A prestação dos Serviços deverá ser feita, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.
- **13.12.**A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço cotado e prestado, especialmente para efeito de substituição, no prazo de 3 (três) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 13.13.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa ás licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

ESTADO DO PARANÁ

15. REAJUSTAMENTO

15.1. Os descontos oferecidos serão irreajustáveis.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- **16.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **16.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- **16.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- **16.10.**A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

ESTADO DO PARANÁ

- **16.12.**O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.13.O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Avenida João Franco, 400, Centro Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- **16.14.**A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.16. Valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e guarenta mil reais).
- 16.17. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2014 pela dotação conforme segue:

07.003.10.301.0019-2038 33.90.39.00 Fonte: 000/303; 07.003.10.301.0019-2038 33.90.39.00 Fonte: 495; 07.003.10.302.0019-2042 33.90.39.00 Fonte: 000/303.

16.18.Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Contenda, 03 de julho de 2014.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO:

- 1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **Contratação de empresa** para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados, conforme abaixo:
- 1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ DESCONTOS E PREÇO ESTIMADO:

EXAME	CÓGIDO SAI	QTDE	VALOR
17OHC 17-OH Esteróides Cetogên	020206005-5	1,00	R\$ 6,72
170HPROGE 17-0H-Progesterona	020206004-7	1,00	R\$ 10,20
AATT Anticorpos Anti- Peroxidase	020203055-5	1,00	R\$ 17,16
ACDD Ácido Delta Aminolevulínico	202070018-0	1,00	R\$ 2,06
ACDEL Ácido Delta Aminolevulínico	020207001-8	1,00	R\$ 2,06
ACTH ACTH	020206008-0	1,00	R\$ 4,12
ACU Ácido Úrico	020201012-0	1,00	R\$ 17,16
ACUU Acido Úrico Urinário	020201012-0	1,00	R\$ 1,85
ACV Ácido Vanilmandélico	020201013-9	1,00	R\$ 9,00
ADDIS Contagem de Addis	020205005-0	1,00	R\$ 2,04
AFPRO Alfa Feto Proteína	020203009-1	1,00	R\$ 15,06
AFRESCO Exame à fresco	020208014-5	1,00	R\$ 2,06
ALAU Ácido Delta Amino Levulini	020207001-8	1,00	R\$ 2,06
ALB Albumina	020201061-9	1,00	R\$ 1,40
ALBE Bacterioscopia de Albert	020208004-8	1,00	R\$ 13,00
ALD Aldolase	020201014-7	1,00	R\$ 3,68
ALDO Aldosterona	020206009-8	1,00	R\$ 11,89
ALFA Alfa-1-Glicoproteína Ácida	020201016-3	1,00	R\$ 3,68
AMC Antic. Anti Microssomal (An	020203055-5	1,00	R\$ 17,16
AMD Anticorpos Anti-Mitocôndri	020203056-3	1,00	R\$ 17,16
AMIL Amilase	020201018-0	1,00	R\$ 2,25
AMONIA Amonia em Plasma	0202010198 -1	1,00	R\$ 3,51
ANDRO Androstenediona	020206011-0	1,00	R\$ 11,53
ANINS Anticorpo Anti-Insulina	020203062-0	1,00	R\$ 17,16
ANSM Anticorpo Anti - SM	020203034-2	1,00	R\$ 17,16
ANTLA Anticorpo Anti - SS-B (LA)	020203036-9	1,00	R\$ 18,55
ANTRO Anticorpos Anti - SS-A (RO	020203035-0	1,00	R\$ 18,55
ASO Antiestreptolisina "O"	020203047-4	1,00	R\$ 2,83
ATG Antic. Anti Tireoglobulina	02020362-8	1,00	R\$ 17,16
AVAL Ácido Valpróico	020207005-0	1,00	R\$ 15,65
B12 Vitamina B-12	020201070-8	1,00	R\$ 15,24



ESTADO DO PARANÁ

EXAME	CÓGIDO SAI	QTDE	VALOR
B2MICRO Beta 2 Microbglobulina	0202030113-1	1,00	R\$ 13,55
BARBI Barbitúricos	020207012-3	1,00	R\$ 13,13
BENZO Benzodiazepínicos	020207013-1	1,00	R\$ 38,37
BHCG Beta HCG	020206021-7	1,00	R\$ 7,85
BHCGQ Beta HCG Qualitativo	020206021-7	1,00	R\$ 7,85
BIL Bilirrubinas	020201020-1	1,00	R\$ 2,01
C3 Complemento C3	020203012-1	1,00	R\$ 17,16
C4 Complemento C4	020203013-0	1,00	R\$ 17,16
CA Cálcio	020201022-8	1,00	R\$ 1,85
CAL Calcitonina	02020601-8	1,00	R\$ 14,38
calcion Calcio Iônico	020201022-8	1,00	R\$ 3,51
CALCU Cálculo Urinário	020205013-0	1,00	R\$ 3,70
CARBA Carbamazepina	020207015-8	1,00	R\$ 17,53
Carboxihe Carboxihemoglobina	020207016-6	1,00	R\$ 4,11
CARDIOG Anticorpo Anti Cardiolipina	020203025-3	1,00	R\$ 10,00
CARDIOM Anticorpo Anti Cardiolipina	020203025-3	1,00	R\$ 10,00
CATEC Catecolaminas Urinárias	020201024-4	1,00	R\$ 1,00
CAU Cálcio Urinário	020201022-8	1,00	R\$ 3,51
CEA Antigeno Carcinoembrioge	020203096-2	1,00	R\$ 13,35
CFF Capacidade de Fixação do	020201002-3	1,00	R\$ 2,01
CFUNC Coprologia Funcional	020204003-8	1,00	R\$ 37,08
CGI Curva Glicêmica e Insulínic	020201007-4	1,00	R\$ 9,25
CGIN Curva Glicêmica e Insulínic	020201007-4	1,00	R\$ 18,50
CGIP Curva Glicêmica e Insulínic	020201007-4	1,00	R\$ 18,50
CH50 Dosagem do Complemento	020203006-7	1,00	R\$ 9,25
CHAGAS Chagas	020203088-1	1,00	R\$ 18,50
CHLA Chlamydia	020203072-5	1,00	R\$ 34,32
CHUMB Chumbo	020207017-4	1,00	R\$ 8,83
CICLO Ciclosporina	020207018-2	1,00	R\$ 58,61
CITRATOUR Citrato Urinário	020208008-4	1,00	R\$ 2,01
CKMB CK-MB	020201033-3	1,00	R\$ 4,12
CLEAR Clearance de Creatinina	020205002-5	1,00	R\$ 3,51
CLEAU Clearance de Uréia	020205004-1	1,00	R\$ 3,51
CLORO CLORETOS	020201026-0	1,00	R\$ 1,85
CLTB Contagem de Linfócitos T e	020203001-6	1,00	R\$ 67,00
COLES Colesterol Total	020201029-5	1,00	R\$ 1,85
COLIN Colinesterase	020201030-9	1,00	R\$ 3,68
COPOR Coproporfirinas	020205020-3	1,00	R\$ 2,04
CORL Cortisol livre	020206013-6	1,00	R\$ 8,57
CORTI Cortisol	020206013-6	1,00	R\$ 9,86
CPK CPK	020201032-5	1,00	R\$ 3,68
CPLAQ Contagem de Plaquetas	020202002-9	1,00	R\$ 2,73
CPM Ceruloplasmina	020201025-2	1,00	R\$ 3,68
CREAT Creatinina	020201031-7	1,00	R\$ 1,85
CRIOG Crioglobulinas	020203100-4	1,00	R\$ 2,83
DE 005/0044 ODD	1	, , , ,	16



ESTADO DO PARANÁ

EXAME	CÓGIDO SAI	QTDE	VALOR
CULFU Cultura para Fungos	020208013-7	1,00	R\$ 4,33
CULTL Cultura	020208008-0	1,00	R\$ 4,33
CULUR Urocultura	020208008-0	1,00	R\$ 4,33
CURAB Curva Glicêmica (2 horas)	020201007-4	1,00	R\$ 9,25
CURC Curva Glicêmica	020201007-4	1,00	R\$ 9,25
CURVA Curva Glicêmica Prolongad	020201007-4	1,00	R\$ 9,25
DENGUEG Dengue IgG	0202030792-1	1,00	R\$ 30,00
DENGUEM Dengue IgM	020203079-2	1,00	R\$ 30,00
DHEA Dehidroepiandrosterona	020206014-4	1,00	R\$ 11,25
DIGOX Digoxina	020207020-4	1,00	R\$ 8,97
DNA Anti DNA	020203027 -0	1,00	R\$ 8,67
E2 Estradiol(E2)	020206016-0	1,00	R\$ 10,16
ELEHE Eletroforese de Hemoglobi	020202035-5	1,00	R\$ 5,41
ELEPR Eletroforese Proteínas	020201072-4	1,00	R\$ 4,42
ENA Anticorpos Anti - ENA	020203032-6	1,00	R\$ 17,16
ERIME Erros Inatos do Metabolism	020205021-1	1,00	R\$ 300,00
ERITR Eritrograma	020202036-3	1,00	R\$ 2,73
ESPEC Espermocultura	020208008-0	1,00	R\$ 4,33
ESPER Espermograma	020209028-0	1,00	R\$ 9,70
ESTRA Estradiol	020206017-9	1,00	R\$ 10,15
ETANOL Alcool Etílico (ETANOL)	020207007-7	1,00	R\$ 2,01
FAN Fator Anti Núcleo	020203059-8	1,00	R\$ 17,16
FAT5 Fator V	020202020-7	1,00	R\$ 4,73
FENIT Fenitoína	020207022-0	1,00	R\$ 35,22
FERRI Ferritina	020201038-4	1,00	R\$ 15,59
FERRO Ferro Sérico	20201039-2	1,00	R\$ 3,51
FIBRI Fibrinogênio	020202029-0	1,00	R\$ 4,60
FOIGM Anti Fosfolipídeos	020209007-8	1,00	R\$ 6,56
FOLI Ácido Fólico	020201040-6	1,00	R\$ 15,65
FOSF Anti Fosfolipídeos	020209007-8	1,00	R\$ 6,56
FOSFA Fosfatase Alcalina	020201042-2	1,00	R\$ 2,01
FOSFO Fósforo	020201043-0	1,00	R\$ 1,85
FOSFOURINA Fósforo Urinário	020201043-0	1,00	R\$ 1,85
FOSFP Fosfatase Ácida Prostática	020201044-9	1,00	R\$ 2,01
FRUTOSAMIN Proteína glicosilada / Frutos	020209010-8	1,00	R\$ 2,01
FSH FSH	020206023-3	1,00	R\$ 7,89
FTA FTA ABS IgG	020203112-8	1,00	R\$ 10,00
FTIGM FTA ABS IgM	020203011-8	1,00	R\$ 10,00
FUGIG Antifungigrama	0202080021-1	1,00	R\$ 18,95
GASOA Gasometria Arterial	020201073-2	1,00	R\$ 15,65
GASOV Gasometria Venosa	020201073-2	1,00	R\$ 15,65
GASTR Gastrina	020206019-5	1,00	R\$ 14,15
GGT Gama GT	020201046-5	1,00	R\$ 3,51
GLIA Anticorpo Anti - Gliadina	020203049-1	1,00	R\$ 20,00
GLICF Glicosúria Fracionada	020201047-3	1,00	R\$ 1,85



ESTADO DO PARANÁ

EXAME	CÓGIDO SAI	QTDE	VALOR
GLICO Glicose	020201047-3	1,00	R\$ 1,85
GLIDX Glicose após Dextrose	020201047-3	1,00	R\$ 1,85
GLIPP Glicose Pós Prandial	020201047-3	1,00	R\$ 1,85
GORDU Pesquisa de Gorduras nas	020204002-0	1,00	R\$ 3,04
GRAM Bacterioscopia Gram	020208007-2	1,00	R\$ 2,80
GS Tipagem Sanguinea	020212003-1	1,00	R\$ 2,74
HAPT Haptoglobinas	020202086-3	1,00	R\$ 40,00
HAVG Anti - HVA IgG	020203080-6	1,00	R\$ 18,55
HAVM Anti - HVA IgM	020203080-6	1,00	R\$ 18,55
HB Hemoglobina	020202030-4	1,00	R\$ 1,53
HBCG Anticorpos Anti HBC IgG	020203078-4	1,00	R\$ 18,55
HBCM Anticorpos Anti HBC IgM	020203078-4	1,00	R\$ 18,55
HBE HBE Anticorpo	020203064-4	1,00	R\$ 18,55
HBEAG HBE Antigeno	020203064-4	1,00	R\$ 18,55
HBGLI Hemoglobina Glicada	1101414-8	1,00	R\$ 6,55
HBS Anti – HBS	020203063-6	1,00	R\$ 18,55
HBSAG Antígeno Austrália (HBSag	020203097-0	1,00	R\$ 18,55
HCRES Hormônio de Crescimento	020206022-5	1,00	R\$ 10,21
HCV Hepatite C	020203067-9	1,00	R\$ 18,55
HDL HDL Colesterol	020201027-9	1,00	R\$ 3,51
HEMAT Hematócrito	020202086-3	1,00	R\$ 2,73
HEMOC Hemocultura	020208015-3	1,00	R\$ 11,49
HEMOG Hemograma	020202038-0	1,00	R\$ 4,11
HERIM Anticorpos IgM para Herpe	020203082-2	1,00	R\$ 17,16
HERPG Anticorpos IgG para Herpe	020203082-2	1,00	R\$ 17,16
HIV Anti HIV I - II	020203030-0	1,00	R\$ 10,00
IGA Dosagem de IgA	020203015-6	1,00	R\$ 9,00
IGE Dosagem de IgE	020203016-4	1,00	R\$ 9,25
IGF1 Somatomedina - C (IgF -	020206082-2	1,00	R\$ 15,35
IGG Dosagem de IgG	020203017-2	1,00	R\$ 17,16
IGM Dosagem de IgM	020203018-0	1,00	R\$ 17,16
INCES Inibidor de Complemento C1	020203019-9	1,00	R\$ 4,10
INSPP Insulina Pós Prandial	020206026-8	1,00	R\$ 10,17
INSUL Insulina	020201028-7	1,00	R\$ 10,17
LA Anticorpos Anti SSB (LA)	020203036-9	1,00	R\$ 18,55
LATEX Látex para fator reumatóide	020203007-5	1,00	R\$ 8,12
LDH Desidrogenase Lática	020201036-8	1,00	R\$ 3,68
LDL LDL Colesterol	020201028-7	1,00	R\$ 3,51
LE Células LE	020202041-0	1,00	R\$ 4,11
LEP Leptospirose	0202030628-1	1,00	R\$ 17,16
LEUC Leucócitos	020204009-7	1,00	R\$ 1,65
LEUCO Leucograma	020202039-8	1,00	R\$ 2,73
LHLH	020206024-1	1,00	R\$ 8,97
LIPAS Lipase	020201055-4	1,00	R\$ 2,25
LITIO Lítio	020207025-5	1,00	R\$ 2,25



ESTADO DO PARANÁ

EXAME	CÓGIDO SAI	QTDE	VALOR
MAGNE Magnésio	020201056-2	1,00	R\$ 2,01
METAH Meta - Hemoglobina	020207027-1	1,00	R\$ 4,11
MICOL Micológico Direto	020208013-7	1,00	R\$ 4,00
MICRO Microalbuminúria	020205009-2	1,00	R\$ 8,12
MITOCONDRI Anticorpos Anti Mitocondria	0202030563-1	1,00	R\$ 17,16
MUCOP Mucoproteínas	020201057-0	1,00	R\$ 2,01
MUSC LISO Anticorpo Anti-Musculo Liso	0202030580-1	1,00	R\$ 17,16
OSMOS Osmolalidade Sanguínea	020201008-2	1,00	R\$ 3,00
PARA Parasitologico de Fezes	020204012-7	1,00	R\$ 1,65
PARA3 Parasitológico 3 Amostras	0202040127-1	1,00	R\$ 4,95
PARAT Paratormônio - PTH Intacto	020206027-6	1,00	R\$ 43,13
PB CHUMBO	020207017-4	1,00	R\$ 8,83
PCR Proteína "C" Reativa	020203008-3	1,00	R\$ 9,25
PFUNG Pesquisa de Fungos	020204002-0	1,00	R\$ 3,04
PGLICEMICO Perfil Glicemico	0202010473-1	1,00	R\$ 5,55
PHEMA Pesquisa de Hematozoário	020204002-0	1,00	R\$ 3,04
PLARV Pesquisa de Larvas	020204008-9	1,00	R\$ 1,65
PLASM Pesquisa de Plasmodium	020202045-2	1,00	R\$ 1,65
PLEUC Pesquisa de Leucócitos	020204009-7	1,00	R\$ 1,65
PLEVE Pesquisa de Leveduras	020204010-0	1,00	R\$ 1,65
POTAS Potássio	020201060-0	1,00	R\$ 1,85
POTAU Potássio Urinário	020201060-0	1,00	R\$ 1,85
POTI Potássio Urinário - Amostra	020201060-0	1,00	R\$ 1,85
PPD PPD	020203024-5	1,00	R\$ 20,00
PROGE Progesterona	020206029-2	1,00	R\$ 10,22
PROL Prolactina	020206030-6	1,00	R\$ 10,15
PROT2 Proteinúria de 24 horas	020205011-4	1,00	R\$ 2,04
PROTT Proteínas Totais	020201061-9	1,00	R\$ 1,40
PSA Antígeno Prostático Específ	020203010-5	1,00	R\$ 16,42
PSAL Antigeno Prostatico Específ	020203010-5	1,00	R\$ 16,42
PTFR Proteínas Totais e Frações	020201062-7	1,00	R\$ 1,85
PTTA PTTA	020202014-2	1,00	R\$ 5,77
RENI Renina	020206031-4	1,00	R\$ 13,19
RETIC Reticulócitos	0202002003-7	1,00	R\$ 2,73
rh Fator Rho(D)	020212008-2	1,00	R\$ 1,37
RO Anticopos Anti SSA (RO)	020203035-0	1,00	R\$ 18,55
ROTA Pesquisa de Rotavirus	020204013-5	1,00	R\$ 10,25
RUBIG Rubéola IgG	020203081-4	1,00	R\$ 17,16
RUBIM Rubéola IgM	020203081-4	1,00	R\$ 17,16
SATUR Saturação da Transferrina	020201066-0	1,00	R\$ 4,12
SCHIS Pesquisa de Schistosoma	020204011-9	1,00	R\$ 1,65
SCL70 Anticorpo Anti - SCL70	020203045-8	1,00	R\$ 10,00
SDHEA Sulfato de Dehidroepiandro	020206033-0	1,00	R\$ 13,11
SEROT Serotonina Total	020206007-1	1,00	R\$ 6,72
SGOT Transaminase Oxalacética	020201064-3	1,00	R\$ 2,01



ESTADO DO PARANÁ

EXAME	CÓGIDO SAI	QTDE	VALOR
SGPT Transaminase Pirúvica	020201065-1	1,00	R\$ 2,01
SOCUL Pesquisa de Sangue Oculto	020204014-3	1,00	R\$ 1,65
SODIO Sódio	020201063-5	1,00	R\$ 1,85
SODIU Sódio Urinário	020201063-5	1,00	R\$ 1,85
T3 T3 - Triodotironina	020206039-0	1,00	R\$ 8,71
T4 T4 - Tiroxina	020206037-3	1,00	R\$ 8,75
T4L T4 Livre	020206001-2	1,00	R\$ 11,60
TAP Tempo de Atividade Protro	020202014-2	1,00	R\$ 2,73
TC Tempo de Coagulação	020202007-0	1,00	R\$ 2,73
TESTL Testosterona Livre	020206035-7	1,00	R\$ 46,80
TESTO Testosterona Total	020206034-9	1,00	R\$ 10,43
TIG Teste imunológico para Gra	020206021-7	1,00	R\$ 6,83
TIREO Tireoglobulina	020206036-5	1,00	R\$ 15,35
TOXOG Toxoplasmose IgG	020203076-8	1,00	R\$ 17,16
TOXOM Toxoplasmose IgM	020203076-8	1,00	R\$ 17,16
TRANF Transferrina	020201066-0	1,00	R\$ 4,12
TRIG Triglicérides	0201067-8	1,00	R\$ 3,51
TRIPSINA Alfa 1 Anti - Tripsina	020201015-5	1,00	R\$ 3,68
TROMB Antitrombina III	020202017-7	1,00	R\$ 6,48
TS Tempo de Sangramento	020202009-6	1,00	R\$ 10,00
TSA Antibiograma	0202078002-1	1,00	R\$ 18,95
TSH TSH - Hormônio Tireoestim	0202060250-1	1,00	R\$ 8,96
UREIA Uréia	020201069-4	1,00	R\$ 14,00
URINA Urinálise	020205001-7	1,00	R\$ 20,00
VDRL VDRL	020203111-0	1,00	R\$ 2,83
VHS Velocidade de Hemossedim	020202015-0	1,00	R\$ 10,00
Vitamina D	020201076-7	1,00	R\$ 60,00
VLDL Colesterol	1101311-7	1,00	R\$ 2,50
WAAL Waaler Rose	020203101-2	1,00	R\$ 20,00
ZIEHL Bacterioscopia pelo Ziehl	0202080048-1	1,00	R\$ 12,60
Zinco	020207035-2	1,00	R\$ 45,00

Relação de exames – quantidade estimada – valores máximos tabela CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira

EXAME	CÓGIDO	QTDE	VALOR
COOMBS indireto	40304884 (AMB)	1,00	R\$ 5,60
Toxoplasmose avidez	40306461 (AMB)	1,00	R\$ 100,00

3. MATERIAIS PARA COLETA

- 3.1. Caberá à Contratada fornecer, com a necessária antecedência e às suas expensas e exclusiva responsabilidade:
 - 3.1.1. os frascos adequados à coleta de urina e fezes; e



ESTADO DO PARANÁ

3.1.2. todo material necessário para a coleta de sangue, que deverá ser descartável.

4. LOCAL E DURAÇÃO DA COLETA

- 4.1. A coleta de material (sangue, urina, fezes, etc) será feita por equipe da Contratada, em estabelecimento da Contratada quando se tratar de exames para pacientes externos, e no Hospital Municipal quando se tratar de pessoas internadas.
- 4.2. A coleta do material para pacientes internados deverá ser realizada imediatamente após a solicitação do Departamento Municipal de Saúde, e o resultado deverá ser entregue em no máximo 03 (três) horas após a coleta.
- 4.3. O resultado, para pacientes externos, deverá ser entregue no máximo em 10 (dez) dias.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As quantidades acima devem ser consideradas como estimativas, sem que isso represente qualquer compromisso futuro por parte da Prefeitura Municipal de Contenda, podendo haver acréscimo ou decréscimo até o limite máximo de 25% no valor geral estimado.
- 5.2. O contratado deverá estar sediado no município, ao menos com posto de coleta, em área central do município para que os munícipes obtenham fácil acesso.
- 5.2.1 Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a condição anterior, perante a Secretaria Municipal de Saúde, devendo apresentar também documentação referente a Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária.
- 5.3. Os exames serão solicitados por médicos vinculados ao Município de Contenda, mediante requisição específica na qual deverão constar os exames a serem realizados. A requisição médica deverá ser autorizada por servidor do Departamento Municipal de Saúde.
- 5.3.1 O licitante contratado realizará os exames relacionados no item 2 do Termo de Referência com ônus para a Contratante. Os demais exames não relacionados não serão objeto contratual, desobrigando custas à contratante.
- 5.4. O licitante contratado deverá encaminhar ao Hospital Municipal (Rua Desembargador Lauro Lopes, s/n Centro), os resultados (laudos) dos exames realizados em pacientes internos, no prazo acima estipulado (03 horas).
- 5.5. O Contratado deverá disponibilizar os resultados dos exames para pacientes externos no posto de coleta, no prazo acima estipulado (10 dias).
- 5.5.1. O licitante contratado deverá apresentar integração do seu sistema de informática com o sistema de informática existente no Hospital Municipal, via Internet, para exportação dos arquivos de laudo para a captação dos resultados "on line" sem qualquer ônus financeiro, mediante código de acesso restrito para os médicos vinculados ao Município de Contenda.
- 5.6. O licitante contratado deverá, até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, apresentar ao Departamento Municipal de Saúde relatório de produção por exame realizado em pacientes internos e externos, em separado, indicando os exames realizados, nome dos pacientes e valores para conferência e aprovação dos serviços realizados. Após aprovação, ser-lhe-á autorizada a emissão da Nota Fiscal/Fatura.



ESTADO DO PARANÁ

5.7. O pagamento relativo à contratação dos serviços serão efetuados mensalmente, exclusivamente, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos laudos, desde que apresentada à respectiva Nota Fiscal/Fatura, e que a entrega dos serviços esteja devidamente conferida e atestada pelo Diretor Municipal de Saúde, relativo aos serviços prestados.

5.8. Prazo estimado de execução dos serviços: 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 02 – Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRONICO N° 065/2014

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

Especificação do Serviço:

O PROPONENTE DECLARA O PLENO CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODA A RELAÇÃO DOS EXAMES CONTIDOS NA TABELA DO EDITAL DO PREGÃO 065/2014, APLICANDO-SE LINEARMENTE A TODOS OS EXAMES O DESCONTO, CONFORME TABELA ABAIXO:

EXAME	CÓGIDO SAI	QTDE	VALOR	DESCONTO PROPOSTO	Valor Proposto
17OHC 17-OH Esteróides Cetogên	020206005-5	1,00	R\$ 6,72	0,00%	R\$
17OHPROGE 17-OH-Progesterona	020206004-7	1,00	R\$ 10,20	0,00%	R\$
AATT Anticorpos Anti- Peroxidase	020203055-5	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
ACDD Ácido Delta Aminolevulínico	202070018-0	1,00	R\$ 2,06	0,00%	R\$
ACDEL Ácido Delta Aminolevulínico	020207001-8	1,00	R\$ 2,06	0,00%	R\$
ACTH ACTH	020206008-0	1,00	R\$ 4,12	0,00%	R\$
ACU Ácido Úrico	020201012-0	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
ACUU Acido Úrico Urinário	020201012-0	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$
ACV Ácido Vanilmandélico	020201013-9	1,00	R\$ 9,00	0,00%	R\$
ADDIS Contagem de Addis	020205005-0	1,00	R\$ 2,04	0,00%	R\$
AFPRO Alfa Feto Proteína	020203009-1	1,00	R\$ 15,06	0,00%	R\$
AFRESCO Exame à fresco	020208014-5	1,00	R\$ 2,06	0,00%	R\$
ALAU Ácido Delta Amino Levulini	020207001-8	1,00	R\$ 2,06	0,00%	R\$
ALB Albumina	020201061-9	1,00	R\$ 1,40	0,00%	R\$
ALBE Bacterioscopia de Albert	020208004-8	1,00	R\$ 13,00	0,00%	R\$
ALD Aldolase	020201014-7	1,00	R\$ 3,68	0,00%	R\$
ALDO Aldosterona	020206009-8	1,00	R\$ 11,89	0,00%	R\$
ALFA Alfa-1-Glicoproteína Ácida	020201016-3	1,00	R\$ 3,68	0,00%	R\$
AMC Antic. Anti Microssomal (An	020203055-5	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
AMD Anticorpos Anti-Mitocôndri	020203056-3	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
AMIL Amilase	020201018-0	1,00	R\$ 2,25	0,00%	R\$
AMONIA Amonia em Plasma	0202010198 -1	1,00	R\$ 3,51	0,00%	R\$
ANDRO Androstenediona	020206011-0	1,00	R\$ 11,53	0,00%	R\$
ANINS Anticorpo Anti-Insulina	020203062-0	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
ANSM Anticorpo Anti - SM	020203034-2	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
ANTLA Anticorpo Anti - SS-B (LA)	020203036-9	1,00	R\$ 18,55	0,00%	R\$
ANTRO Anticorpos Anti - SS-A (RO	020203035-0	1,00	R\$ 18,55	0,00%	R\$
ASO Antiestreptolisina "O"	020203047-4	1,00	R\$ 2,83	0,00%	R\$
ATG Antic. Anti Tireoglobulina	02020362-8	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
AVAL Ácido Valpróico	020207005-0	1,00	R\$ 15,65	0,00%	R\$
B12 Vitamina B-12	020201070-8	1,00	R\$ 15,24	0,00%	R\$



ESTADO DO PARANÁ

	LOTTIDO DO I		112.1		
B2MICRO Beta 2 Microbglobulina	0202030113-1	1,00	R\$ 13,55	0,00%	R\$
BARBI Barbitúricos	020207012-3	1,00	R\$ 13,13	0,00%	R\$
BENZO Benzodiazepínicos	020207013-1	1,00	R\$ 38,37	0,00%	R\$
BHCG Beta HCG	020206021-7	1,00	R\$ 7,85	0,00%	R\$
BHCGQ Beta HCG Qualitativo	020206021-7	1,00	R\$ 7,85	0,00%	R\$
BIL Bilirrubinas	020201020-1	1,00	R\$ 2,01	0,00%	R\$
C3 Complemento C3	020203012-1	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
C4 Complemento C4	020203013-0	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
CA Cálcio	020201022-8	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$
CAL Calcitonina	02020601-8	1,00	R\$ 14,38	0,00%	R\$
calcion Calcio Iônico	020201022-8	1,00	R\$ 3,51	0,00%	R\$
CALCU Cálculo Urinário	020205013-0	1,00	R\$ 3,70	0,00%	R\$
CARBA Carbamazepina	020207015-8	1,00	R\$ 17,53	0,00%	R\$
Carboxihe Carboxihemoglobina	020207016-6	1,00	R\$ 4,11	0,00%	R\$
CARDIOG Anticorpo Anti Cardiolipina	020203025-3	1,00	R\$ 10,00	0,00%	R\$
CARDIOM Anticorpo Anti Cardiolipina	020203025-3	1,00	R\$ 10,00	0,00%	R\$
CATEC Catecolaminas Urinárias	020201024-4	1,00	R\$ 1,00	0,00%	R\$
CAU Cálcio Urinário	020201022-8	1,00	R\$ 3,51	0,00%	R\$
CEA Antigeno Carcinoembrioge	020203096-2	1,00	R\$ 13,35	0,00%	R\$
CFF Capacidade de Fixação do	020201002-3	1,00	R\$ 2,01	0,00%	R\$
CFUNC Coprologia Funcional	020204003-8	1,00	R\$ 37,08	0,00%	R\$
CGI Curva Glicêmica e Insulínic	020201007-4	1,00	R\$ 9,25	0,00%	R\$
CGIN Curva Glicêmica e Insulínic	020201007-4	1,00	R\$ 18,50	0,00%	R\$
CGIP Curva Glicêmica e Insulínic	020201007-4	1,00	R\$ 18,50	0,00%	R\$
CH50 Dosagem do Complemento	020203006-7	1,00	R\$ 9,25	0,00%	R\$
CHAGAS Chagas	020203088-1	1,00	R\$ 18,50	0,00%	R\$
CHLA Chlamydia	020203072-5	1,00	R\$ 34,32	0,00%	R\$
CHUMB Chumbo	020207017-4	1,00	R\$ 8,83	0,00%	R\$
CICLO Ciclosporina	020207018-2	1,00	R\$ 58,61	0,00%	R\$
CITRATOUR Citrato Urinário	020208008-4	1,00	R\$ 2,01	0,00%	R\$
CKMB CK-MB	020201033-3	1,00	R\$ 4,12	0,00%	R\$
CLEAR Clearance de Creatinina	020205002-5	1,00	R\$ 3,51	0,00%	R\$
CLEAU Clearance de Uréia	020205004-1	1,00	R\$ 3,51	0,00%	R\$
CLORO CLORETOS	020201026-0	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$
CLTB Contagem de Linfócitos T e	020203001-6	1,00	R\$ 67,00	0,00%	R\$
COLES Colesterol Total	020201029-5	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$
COLIN Colinesterase	020201030-9	1,00	R\$ 3,68	0,00%	R\$
COPOR Coproporfirinas	020205020-3	1,00	R\$ 2,04	0,00%	R\$
CORL Cortisol livre	020206013-6	1,00	R\$ 8,57	0,00%	R\$
CORTI Cortisol	020206013-6	1,00	R\$ 9,86	0,00%	R\$
CPK CPK	020201032-5	1,00	R\$ 3,68	0,00%	R\$
CPLAQ Contagem de Plaquetas	020202002-9	1,00	R\$ 2,73	0,00%	R\$
CPM Ceruloplasmina	020201025-2	1,00	R\$ 3,68	0,00%	R\$
CREAT Creatinina	020201031-7	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$
CRIOG Crioglobulinas	020203100-4	1,00	R\$ 2,83	0,00%	R\$



ESTADO DO PARANÁ

CULFU Cultura para Fungos	020208013-7	1,00	R\$ 4,33	0,00%	R\$
CULTL Cultura	020208008-0	1,00	R\$ 4,33	0,00%	R\$
CULUR Urocultura	020208008-0	1,00	R\$ 4,33	0,00%	R\$
CURAB Curva Glicêmica (2 horas)	020201007-4	1,00	R\$ 9,25	0,00%	R\$
CURC Curva Glicêmica	020201007-4	1,00	R\$ 9,25	0,00%	R\$
CURVA Curva Glicêmica Prolongad	020201007-4	1,00	R\$ 9,25	0,00%	R\$
DENGUEG Dengue IgG	0202030792-1	1,00	R\$ 30,00	0,00%	R\$
DENGUEM Dengue IgM	020203079-2	1,00	R\$ 30,00	0,00%	R\$
DHEA Dehidroepiandrosterona	020206014-4	1,00	R\$ 11,25	0,00%	R\$
DIGOX Digoxina	020207020-4	1,00	R\$ 8,97	0,00%	R\$
DNA Anti DNA	020203027 -0	1,00	R\$ 8,67	0,00%	R\$
E2 Estradiol(E2)	020206016-0	1,00	R\$ 10,16	0,00%	R\$
ELEHE Eletroforese de Hemoglobi	020202035-5	1,00	R\$ 5,41	0,00%	R\$
ELEPR Eletroforese Proteínas	020201072-4	1,00	R\$ 4,42	0,00%	R\$
ENA Anticorpos Anti - ENA	020203032-6	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
ERIME Erros Inatos do Metabolism	020205021-1	1,00	R\$ 300,00	0,00%	R\$
ERITR Eritrograma	020202036-3	1,00	R\$ 2,73	0,00%	R\$
ESPEC Espermocultura	020208008-0	1,00	R\$ 4,33	0,00%	R\$
ESPER Espermograma	020209028-0	1,00	R\$ 9,70	0,00%	R\$
ESTRA Estradiol	020206017-9	1,00	R\$ 10,15	0,00%	R\$
ETANOL Alcool Etílico (ETANOL)	020207007-7	1,00	R\$ 2,01	0,00%	R\$
FAN Fator Anti Núcleo	020203059-8	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
FAT5 Fator V	020202020-7	1,00	R\$ 4,73	0,00%	R\$
FENIT Fenitoína	020207022-0	1,00	R\$ 35,22	0,00%	R\$
FERRI Ferritina	020201038-4	1,00	R\$ 15,59	0,00%	R\$
FERRO Ferro Sérico	20201039-2	1,00	R\$ 3,51	0,00%	R\$
FIBRI Fibrinogênio	020202029-0	1,00	R\$ 4,60	0,00%	R\$
FOIGM Anti Fosfolipídeos	020209007-8	1,00	R\$ 6,56	0,00%	R\$
FOLI Ácido Fólico	020201040-6	1,00	R\$ 15,65	0,00%	R\$
FOSF Anti Fosfolipídeos	020209007-8	1,00	R\$ 6,56	0,00%	R\$
FOSFA Fosfatase Alcalina	020201042-2	1,00	R\$ 2,01	0,00%	R\$
FOSFO Fósforo	020201043-0	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$
FOSFOURINA Fósforo Urinário	020201043-0	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$
FOSFP Fosfatase Ácida Prostática	020201044-9	1,00	R\$ 2,01	0,00%	R\$
FRUTOSAMIN Proteína glicosilada / Frutos	020209010-8	1,00	R\$ 2,01	0,00%	R\$
FSH FSH	020206023-3	1,00	R\$ 7,89	0,00%	R\$
FTA FTA ABS IgG	020203112-8	1,00	R\$ 10,00	0,00%	R\$
FTIGM FTA ABS IgM	020203011-8	1,00	R\$ 10,00	0,00%	R\$
FUGIG Antifungigrama	0202080021-1	1,00	R\$ 18,95	0,00%	R\$
GASOA Gasometria Arterial	020201073-2	1,00	R\$ 15,65	0,00%	R\$
GASOV Gasometria Venosa	020201073-2	1,00	R\$ 15,65	0,00%	R\$
GASTR Gastrina	020206019-5	1,00	R\$ 14,15	0,00%	R\$
GGT Gama GT	020201046-5	1,00	R\$ 3,51	0,00%	R\$
GLIA Anticorpo Anti - Gliadina	020203049-1	1,00	R\$ 20,00	0,00%	R\$
GLICF Glicosúria Fracionada	020201047-3	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$



ESTADO DO PARANÁ

	2011120201		. 11 1		
GLICO Glicose	020201047-3	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$
GLIDX Glicose após Dextrose	020201047-3	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$
GLIPP Glicose Pós Prandial	020201047-3	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$
GORDU Pesquisa de Gorduras nas	020204002-0	1,00	R\$ 3,04	0,00%	R\$
GRAM Bacterioscopia Gram	020208007-2	1,00	R\$ 2,80	0,00%	R\$
GS Tipagem Sanguinea	020212003-1	1,00	R\$ 2,74	0,00%	R\$
HAPT Haptoglobinas	020202086-3	1,00	R\$ 40,00	0,00%	R\$
HAVG Anti - HVA IgG	020203080-6	1,00	R\$ 18,55	0,00%	R\$
HAVM Anti - HVA IgM	020203080-6	1,00	R\$ 18,55	0,00%	R\$
HB Hemoglobina	020202030-4	1,00	R\$ 1,53	0,00%	R\$
HBCG Anticorpos Anti HBC IgG	020203078-4	1,00	R\$ 18,55	0,00%	R\$
HBCM Anticorpos Anti HBC IgM	020203078-4	1,00	R\$ 18,55	0,00%	R\$
HBE HBE Anticorpo	020203064-4	1,00	R\$ 18,55	0,00%	R\$
HBEAG HBE Antigeno	020203064-4	1,00	R\$ 18,55	0,00%	R\$
HBGLI Hemoglobina Glicada	1101414-8	1,00	R\$ 6,55	0,00%	R\$
HBS Anti – HBS	020203063-6	1,00	R\$ 18,55	0,00%	R\$
HBSAG Antígeno Austrália (HBSag	020203097-0	1,00	R\$ 18,55	0,00%	R\$
HCRES Hormônio de Crescimento	020206022-5	1,00	R\$ 10,21	0,00%	R\$
HCV Hepatite C	020203067-9	1,00	R\$ 18,55	0,00%	R\$
HDL HDL Colesterol	020201027-9	1,00	R\$ 3,51	0,00%	R\$
HEMAT Hematócrito	020202086-3	1,00	R\$ 2,73	0,00%	R\$
HEMOC Hemocultura	020208015-3	1,00	R\$ 11,49	0,00%	R\$
HEMOG Hemograma	020202038-0	1,00	R\$ 4,11	0,00%	R\$
HERIM Anticorpos IgM para Herpe	020203082-2	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
HERPG Anticorpos IgG para Herpe	020203082-2	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
HIV Anti HIV I - II	020203030-0	1,00	R\$ 10,00	0,00%	R\$
IGA Dosagem de IgA	020203015-6	1,00	R\$ 9,00	0,00%	R\$
IGE Dosagem de IgE	020203016-4	1,00	R\$ 9,25	0,00%	R\$
IGF1 Somatomedina - C (IgF -	020206082-2	1,00	R\$ 15,35	0,00%	R\$
IGG Dosagem de IgG	020203017-2	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
IGM Dosagem de IgM	020203018-0	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
INCES Inibidor de Complemento C1	020203019-9	1,00	R\$ 4,10	0,00%	R\$
INSPP Insulina Pós Prandial	020206026-8	1,00	R\$ 10,17	0,00%	R\$
INSUL Insulina	020201028-7	1,00	R\$ 10,17	0,00%	R\$
LA Anticorpos Anti SSB (LA)	020203036-9	1,00	R\$ 18,55	0,00%	R\$
LATEX Látex para fator reumatóide	020203007-5	1,00	R\$ 8,12	0,00%	R\$
LDH Desidrogenase Lática	020201036-8	1,00	R\$ 3,68	0,00%	R\$
LDL LDL Colesterol	020201028-7	1,00	R\$ 3,51	0,00%	R\$
LE Células LE	020202041-0	1,00	R\$ 4,11	0,00%	R\$
LEP Leptospirose	0202030628-1	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
LEUC Leucócitos	020204009-7	1,00	R\$ 1,65	0,00%	R\$
LEUCO Leucograma	020202039-8	1,00	R\$ 2,73	0,00%	R\$
LH LH	020206024-1	1,00	R\$ 8,97	0,00%	R\$
LIPAS Lipase	020201055-4	1,00	R\$ 2,25	0,00%	R\$
	020201000 4	.,	,	0,0070	Ψ



ESTADO DO PARANÁ

MAGNE Magnésio 020201056-2 1,00 R\$ 2,01 0,00% R\$ METAH Meta - Hemoglobina 020207027-1 1,00 R\$ 4,11 0,00% R\$ MICOL Micológico Direto 0202008013-7 1,00 R\$ 4,00 0,00% R\$ MICOL Micológico Direto 0202050909-2 1,00 R\$ 8,12 0,00% R\$ MITOCONDRI Anticorpos Anti Mitocondria 0202050909-2 1,00 R\$ 1,716 0,00% R\$ MITOCONDRI Anticorpos Anti Mitocondria 0202030563-1 1,00 R\$ 1,716 0,00% R\$ MUCOP Mucoproteinas 020201057-0 1,00 R\$ 2,01 0,00% R\$ MUSC LISO Anticorpo Anti-Musculo Liso 0202030580-1 1,00 R\$ 1,716 0,00% R\$ MUSC LISO Anticorpo Anti-Musculo Liso 0202030580-1 1,00 R\$ 3,00 0,00% R\$ PARA Parasitológico de Fezes 020204012-7 1,00 R\$ 3,05 0,00% R\$ PARA Parasitológico de Fezes 020204012-7 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PARA Parasitológico 3 Amostras 020204012-7 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PARA Parasitológico 3 Amostras 020204012-7 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PARA Parasitológico 3 Amostras 020204012-7 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PARA Parasitológico 3 Amostras 020204012-7 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PCR Proteina "C" Reativa 020203008-3 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PCR Proteina "C" Reativa 020203008-3 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PCR Proteina "C" Reativa 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PLARA Pesquisa de Humatozoário 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PLARA Pesquisa de Hamatozoário 020204002-0 1,00 R\$ 3,65 0,00% R\$ PLARA Pesquisa de Larvas 020204008-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leveduras 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leveduras 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PCTU Potássio Urinário - Amostra 020201660-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PCTU Potássio Urinário - Amostra 020206030-6 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PCTU Potássio Urinário - Amostra 020206030-6 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PROTE Proteinas Totais e Frações 020201060-0 1,00 R\$ 1,64 0,00% R\$						
MICROL Micológico Direto 020208013-7 1,00 R\$ 4,00 0,00% R\$ MICRO Microalbuminúria 020205009-2 1,00 R\$ 6,12 0,00% R\$ MICRO Microalbuminúria 020205009-2 1,00 R\$ 6,12 0,00% R\$ MICOP Mucoproteiras 020201057-0 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ MUCOP Mucoproteiras 020201057-0 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ MUSCO LISO Anticorpo Anti-Musculo Liso 0202030580-1 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ OSMOS Osmolalidade Sanguínea 020201068-2 1,00 R\$ 3,00 0,00% R\$ PARA Parasitológico de Fezes 020204012-7 1,00 R\$ 3,00 0,00% R\$ PARA Parasitológico 3 Amostras 020204012-7 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PARA Parasitológico 3 Amostras 020204012-7 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PARA Parasitológico 3 Amostras 020204012-7 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PARA Parasitológico 3 Amostras 020204012-7 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PARA Parasitológico 3 Amostras 020204012-7 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PARA Paratormônio - PTH Intacto 02020602-6 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PCR Proteina "C" Reativa 020203008-3 1,00 R\$ 9,25 0,00% R\$ PCR Proteina "C" Reativa 020203008-3 1,00 R\$ 9,25 0,00% R\$ PFUNG Pesquisa de Hungos 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PFUNG Pesquisa de Hematozoário 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PLARV Pesquisa de Leveduras 020204008-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLARV Pesquisa de Leveduras 020204008-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEUC Pesquisa de Leveduras 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEUC Pesquisa de Leveduras 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEUC Pesquisa de Leveduras 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PDT PD 020203024-5 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PDT PD 020203024-5 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PDT PD 020203024-5 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PDT PD 020203024-5 1,00 R\$ 1,015 0,00% R\$ PROTE Proteiniar de 24 horas 0202060304-6 1,00 R\$ 1,0	MAGNE Magnésio	020201056-2	1,00	R\$ 2,01	0,00%	R\$
MICRO Microalbuminúria 020205009-2 1,00 R\$ 8,12 0,00% R\$	METAH Meta - Hemoglobina	020207027-1	1,00	R\$ 4,11	0,00%	
MITOCONDRI Anticorpos Anti Mitocondria 0202030563-1 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ MICOCP Mucoproteinas 020201057-0 1,00 R\$ 2,01 0,00% R\$ MUSC LISO Anticorpo Anti-Musculo Liso 0202030580-1 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ 0,00% 0,00% R\$ 0,00%	MICOL Micológico Direto	020208013-7	1,00	R\$ 4,00	0,00%	
MUCOP Mucoproteinas 020201057-0 1,00 R\$ 2.01 0,00% R\$ MUSC LISO Anticorpo Anti-Musculo Liso 0202030580-1 1,00 R\$ 1,716 0,00% R\$ OSMOS Osmolalidade Sanguínea 020201008-2 1,00 R\$ 3,00 0,00% R\$ PARA Parasitológico de Fezes 020204012-7 1,00 R\$ 1,05 0,00% R\$ PARA3 Parasitológico 3 Amostras 020204012-7 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PARAT Paratormónio - PTH Intacto 020206012-6 1,00 R\$ 43,13 0,00% R\$ PBC HUMBO 020207017-4 1,00 R\$ 6,83 0,00% R\$ PCR Proteína 'C' Reativa 020203008-3 1,00 R\$ 9,25 0,00% R\$ PEUNG Pesquisa de Eurogos 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PELIMO Pesquisa de Hamatozoário 020204002-0 1,00 R\$ 5,55 0,00% R\$ PLARV Pesquisa de Larvas 020204002-0 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEW Pesquisa de	MICRO Microalbuminúria	020205009-2	1,00	R\$ 8,12	0,00%	R\$
MUSC LISO Anticorpo Anti-Musculo Liso 0202030580-1 1,00 R\$ 1,716 0,00% R\$ OSMOS Osmolalidade Sanguínea 020201008-2 1,00 R\$ 3,00 0,00% R\$ PARA Parasitologico de Fezes 020204012-7 1,00 R\$ 3,00 0,00% R\$ PARA Parasitológico 3 Amostras 020204012-7 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PARA Parasitológico 3 Amostras 020204012-7 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PARAT Paratormónio - PTH Intacto 020206027-6 1,00 R\$ 43,13 0,00% R\$ PE CHUMBO 020207017-4 1,00 R\$ 8,83 0,00% R\$ PCR Proteina "C" Reativa 02020308-3 1,00 R\$ 9,25 0,00% R\$ PCR Proteina "C" Reativa 02020308-3 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PGLICEMICO Perfil Glicemico 0202010473-1 1,00 R\$ 5,55 0,00% R\$ PHARY Pesquisa de Hematozoário 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PLARY Pesquisa de Larvas 020204008-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLASM Pesquisa de Leucócitos 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEUC Pesquisa de Leucócitos 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEUC Pesquisa de Leucócitos 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEUC Pesquisa de Leucócitos 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLOTAD Potássio Urinário 020201660-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTAD Potássio Urinário 020201660-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTAD Potássio Urinário 020201660-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PROGE Progesterona 020206030-6 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PROGE Progesterona 020206030-6 1,00 R\$ 1,40 0,00% R\$ PROGE Projecticina 020201660-0 1,00 R\$ 1,40 0,00%	MITOCONDRI Anticorpos Anti Mitocondria	0202030563-1	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
OSMOS Osmolalidade Sanguínea 020201008-2 1,00 R\$ 3,00 0,00% R\$ PARA Parasitológico de Fezes 020204012-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PARA3 Parasitológico 3 Amostras 0202040127-1 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PARAT Paratormônio - PTH Intacto 020206027-6 1,00 R\$ 43,13 0,00% R\$ PB CHUMBO 020207017-4 1,00 R\$ 8,83 0,00% R\$ PCR Proteina "C" Reativa 020203008-3 1,00 R\$ 9,25 0,00% R\$ PFUNG Pesquisa de Fungos 020204002-0 1,00 R\$ 5,55 0,00% R\$ PFLEMA Pesquisa de Hematozoário 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PLARV Pesquisa de Larvas 020204008-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leucócitos 020204008-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leucócitos 020204009-1 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de	MUCOP Mucoproteínas	020201057-0	1,00	R\$ 2,01	0,00%	R\$
PARA Parasitologico de Fezes 020204012-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PARA3 Parasitológico 3 Amostras 0202040127-1 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PARAT Paratormônio - PTH Intacto 020206027-6 1,00 R\$ 4,913 0,00% R\$ PB CHUMBO 020207017-4 1,00 R\$ 8,83 0,00% R\$ PCR Proteina "C" Reativa 020203008-3 1,00 R\$ 9,25 0,00% R\$ PFUNG Pesquisa de Fungos 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PGLICEMICO Perfil Glicemico 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PLEMP Pesquisa de Hematozoário 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PLARV Pesquisa de Plasmodium 020204002-0 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leucécitos 020204008-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leucécitos 020204010-0 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa d	MUSC LISO Anticorpo Anti-Musculo Liso	0202030580-1	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
PARA3 Parasitológico 3 Amostras 0202040127-1 1,00 R\$ 4,95 0,00% R\$ PARAT Paratormónio - PTH Intacto 020206027-6 1,00 R\$ 43,13 0,00% R\$ PB CHUMBO 020207017-4 1,00 R\$ 8,83 0,00% R\$ PCR Proteina "C" Reativa 020203008-3 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PFUNG Pesquisa de Fungos 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PGLICEMICO Perfil Glicemico 020204002-0 1,00 R\$ 5,55 0,00% R\$ PLARV Pesquisa de Hematozoário 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PLASM Pesquisa de Larvas 020204008-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEUC Pesquisa de Leucócitos 02020409-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leucócitos 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leucócitos 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Lev	OSMOS Osmolalidade Sanguínea	020201008-2	1,00	R\$ 3,00	0,00%	R\$
PARAT Paratormônio - PTH Intacto 020206027-6 1,00 R\$ 43,13 0,00% R\$ PB CHUMBO 020207017-4 1,00 R\$ 8,83 0,00% R\$ PCR Proteina "C" Reativa 020203008-3 1,00 R\$ 9,25 0,00% R\$ PFUNO Pesquisa de Fungos 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PGLICEMICO Perfil Glicemico 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PLARV Pesquisa de Hematozoário 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PLASM Pesquisa de Lavas 020204008-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leucócitos 020204010-0 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leveduras 020204010-0 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leveduras 020204010-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leveduras 020204010-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leveduras<	PARA Parasitologico de Fezes	020204012-7	1,00	R\$ 1,65	0,00%	R\$
PB CHUMBO	PARA3 Parasitológico 3 Amostras	0202040127-1	1,00	R\$ 4,95	0,00%	R\$
PCR Proteina "C" Reativa 020203008-3 1,00 R\$ 9,25 0,00% R\$ PFUNG Pesquisa de Fungos 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PELICEMICO Perfil Glicemico 020204002-0 1,00 R\$ 5,55 0,00% R\$ PHEMA Pesquisa de Hematozoário 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PLARV Pesquisa de Larvas 020204008-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLASM Pesquisa de Lavas 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEUC Pesquisa de Leucócitos 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leucócitos 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leveduras 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leveduras 020204010-0 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ POTAU Potássio Urinário 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTI Potássio Urinário	PARAT Paratormônio - PTH Intacto	020206027-6	1,00	R\$ 43,13	0,00%	R\$
PFUNG Pesquisa de Fungos 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PGLICEMICO Perfil Glicemico 0202010473-1 1,00 R\$ 5,55 0,00% R\$ PHEMA Pesquisa de Hematozoário 020204008-9 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PLARV Pesquisa de Larvas 020204008-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLASM Pesquisa de Plasmodium 02020409-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEUC Pesquisa de Leucócitos 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leveduras 020204010-0 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ POTAS Potássio 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTAU Potássio Urinário 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTI Potássio Urinário - Amostra 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PROTE Protássio Urinário - Amostra 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PDTI Potássio Ur	PB CHUMBO	020207017-4	1,00	R\$ 8,83	0,00%	R\$
PGLICEMICO Perfil Glicemico 0202010473-1 1,00 R\$ 5,55 0,00% R\$ PHEMA Pesquisa de Hematozoário 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PLARV Pesquisa de Larvas 020204008-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLASM Pesquisa de Plasmodium 020202045-2 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEUP Pesquisa de Leveduras 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leveduras 020204010-0 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ POTAS Potássio 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTAU Potássio Urinário - Amostra 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PDT PD 020203024-5 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PROGE Progesterona 020206029-2 1,00 R\$ 1,02 0,00% R\$ PROT2 Proteinúria de 24 horas 020206030-6 1,00 R\$ 10,15 0,00% R\$ PROT2 Proteinúria de 24 horas	PCR Proteína "C" Reativa	020203008-3	1,00	R\$ 9,25	0,00%	R\$
PHEMA Pesquisa de Hematozoário 020204002-0 1,00 R\$ 3,04 0,00% R\$ PLARV Pesquisa de Larvas 020204008-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLASM Pesquisa de Plasmodium 020202045-2 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEUC Pesquisa de Leucócitos 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leveduras 020204010-0 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ POTAS Potássio 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTAU Potássio Urinário 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTI Potássio Urinário - Amostra 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PDD PD 020203024-5 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PROGE Progesterona 020206030-6 1,00 R\$ 10,12 0,00% R\$ PROTI Proteinúria de 24 horas 020205011-4 1,00 R\$ 10,15 0,00% R\$ PROTT Proteínas Totais 020202	PFUNG Pesquisa de Fungos	020204002-0	1,00	R\$ 3,04	0,00%	R\$
PLARV Pesquisa de Larvas 020204008-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$	PGLICEMICO Perfil Glicemico	0202010473-1	1,00	R\$ 5,55	0,00%	R\$
PLASM Pesquisa de Plasmodium 020202045-2 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEUC Pesquisa de Leucócitos 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leveduras 020204010-0 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ POTAS Potássio 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTAU Potássio Urinário 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTI Potássio Urinário - Amostra 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PDD PD 020203024-5 1,00 R\$ 2,00 0,00% R\$ PROGE Progesterona 020206029-2 1,00 R\$ 10,12 0,00% R\$ PROT2 Proteinúria de 24 horas 020206030-6 1,00 R\$ 10,15 0,00% R\$ PROT7 Proteinas Totais 020205011-4 1,00 R\$ 2,04 0,00% R\$ PSA Antigeno Prostático Especif 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PSAL Antigeno Prostático Especif	PHEMA Pesquisa de Hematozoário	020204002-0	1,00	R\$ 3,04	0,00%	R\$
PLEUC Pesquisa de Leucócitos 020204009-7 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ PLEVE Pesquisa de Leveduras 020204010-0 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ POTAS Potássio 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTAU Potássio Urinário 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTI Potássio Urinário - Amostra 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PDT PD PD 020203024-5 1,00 R\$ 20,00 0,00% R\$ PROGE Progesterona 020206030-6 1,00 R\$ 10,12 0,00% R\$ PROLT Proteinária de 24 horas 020206030-6 1,00 R\$ 10,15 0,00% R\$ PROTT Proteinas Totais 020205011-4 1,00 R\$ 1,40 0,00% R\$ PSA Antigeno Prostático Especif 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PSAL Antigeno Prostático Especif 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PTFR Proteínas Totais e Frações	PLARV Pesquisa de Larvas	020204008-9	1,00	R\$ 1,65	0,00%	R\$
PLEVE Pesquisa de Leveduras 020204010-0 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ POTAS Potássio 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTAU Potássio Urinário 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTI Potássio Urinário - Amostra 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PPD PPD 020203024-5 1,00 R\$ 20,00 0,00% R\$ PROGE Progesterona 020206029-2 1,00 R\$ 10,22 0,00% R\$ PROL Prolactina 020206030-6 1,00 R\$ 10,15 0,00% R\$ PROTT Proteínas Totais 020205011-4 1,00 R\$ 2,04 0,00% R\$ PROTT Proteínas Totais 020201061-9 1,00 R\$ 1,40 0,00% R\$ PSA Antígeno Prostático Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PSAL Antigeno Prostático Específ 020203010-5 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PTFR Proteínas Totais e Frações 020203010-5	PLASM Pesquisa de Plasmodium	020202045-2	1,00	R\$ 1,65	0,00%	R\$
POTAS Potássio 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTAU Potássio Urinário 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTI Potássio Urinário - Amostra 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PPD PPD 020203024-5 1,00 R\$ 20,00 0,00% R\$ PROGE Progesterona 020206030-6 1,00 R\$ 10,15 0,00% R\$ PROL Prolactina 020205031-4 1,00 R\$ 10,15 0,00% R\$ PROTT Proteinára de 24 horas 020205011-4 1,00 R\$ 2,04 0,00% R\$ PROTT Proteínas Totais 020201061-9 1,00 R\$ 1,40 0,00% R\$ PSA Antigeno Prostático Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PSAL Antigeno Prostatico Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,85 0,00% R\$ PTFR Proteínas Totais e Frações 020201062-7 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PTTA PTTA 0202020204-1	PLEUC Pesquisa de Leucócitos	020204009-7	1,00	R\$ 1,65	0,00%	R\$
POTAU Potássio Urinário 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ POTI Potássio Urinário - Amostra 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PPD PPD 020203024-5 1,00 R\$ 20,00 0,00% R\$ PROGE Progesterona 020206029-2 1,00 R\$ 10,22 0,00% R\$ PROL Prolactina 020206030-6 1,00 R\$ 10,15 0,00% R\$ PROT2 Proteinúria de 24 horas 020205011-4 1,00 R\$ 2,04 0,00% R\$ PROTT Proteínas Totais 020201061-9 1,00 R\$ 1,40 0,00% R\$ PSAL Antígeno Prostático Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PSAL Antigeno Prostatico Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PTRP Proteínas Totais e Frações 020201062-7 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PTTA PTTA 020202014-2 1,00 R\$ 5,77 0,00% R\$ RETIC Reticulócitos 020203031-4 <td>PLEVE Pesquisa de Leveduras</td> <td>020204010-0</td> <td>1,00</td> <td>R\$ 1,65</td> <td>0,00%</td> <td>R\$</td>	PLEVE Pesquisa de Leveduras	020204010-0	1,00	R\$ 1,65	0,00%	R\$
POTI Potássio Urinário - Amostra 020201060-0 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PPD PPD 020203024-5 1,00 R\$ 20,00 0,00% R\$ PROGE Progesterona 020206029-2 1,00 R\$ 10,22 0,00% R\$ PROL Prolactina 020206030-6 1,00 R\$ 10,15 0,00% R\$ PROT2 Proteinúria de 24 horas 020205011-4 1,00 R\$ 2,04 0,00% R\$ PROTT Proteínas Totais 020201061-9 1,00 R\$ 1,40 0,00% R\$ PSA Antígeno Prostático Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PSAL Antigeno Prostatico Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PTRP Proteínas Totais e Frações 020201062-7 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PTTA PTTA 020202014-2 1,00 R\$ 1,35 0,00% R\$ RETIC Reticulócitos 020203031-4 1,00 R\$ 13,19 0,00% R\$ RETIC Reticulócitos 020203035-0	POTAS Potássio	020201060-0	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$
PPD PPD 020203024-5 1,00 R\$ 20,00 0,00% R\$ PROGE Progesterona 020206029-2 1,00 R\$ 10,22 0,00% R\$ PROL Prolactina 020206030-6 1,00 R\$ 10,15 0,00% R\$ PROT2 Proteinúria de 24 horas 020205011-4 1,00 R\$ 2,04 0,00% R\$ PROTT Proteínas Totais 020201061-9 1,00 R\$ 1,40 0,00% R\$ PSA Antígeno Prostático Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PSAL Antigeno Prostatico Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PSAL Antigeno Prostatico Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PSAL Antigeno Prostatico Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PSAL Antigeno Prostatico Específ 020203010-5 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PTA PTA 020203010-5 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PTA PTTA 020203010-5	POTAU Potássio Urinário	020201060-0	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$
PROGE Progesterona 020206029-2 1,00 R\$ 10,22 0,00% R\$ PROL Prolactina 020206030-6 1,00 R\$ 10,15 0,00% R\$ PROT2 Proteinúria de 24 horas 020205011-4 1,00 R\$ 2,04 0,00% R\$ PROTT Proteínas Totais 020201061-9 1,00 R\$ 1,40 0,00% R\$ PSA Antígeno Prostático Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PSAL Antigeno Prostatico Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PTFR Proteínas Totais e Frações 020201062-7 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PTTA PTTA 020202014-2 1,00 R\$ 5,77 0,00% R\$ RENI Renina 0202002014-2 1,00 R\$ 13,19 0,00% R\$ RETIC Reticulócitos 0202002003-7 1,00 R\$ 2,73 0,00% R\$ rh Fator Rho(D) 020212008-2 1,00 R\$ 1,37 0,00% R\$ ROA Anticopos Anti SSA (RO) 020203035-0	POTI Potássio Urinário - Amostra	020201060-0	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$
PROL Prolactina 020206030-6 1,00 R\$ 10,15 0,00% R\$ PROT2 Proteinúria de 24 horas 020205011-4 1,00 R\$ 2,04 0,00% R\$ PROTT Proteínas Totais 020201061-9 1,00 R\$ 1,40 0,00% R\$ PSA Antígeno Prostático Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PSAL Antigeno Prostatico Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PTRP Proteínas Totais e Frações 020201062-7 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PTTA PTTA 020202014-2 1,00 R\$ 5,77 0,00% R\$ RENI Renina 020206031-4 1,00 R\$ 13,19 0,00% R\$ RETIC Reticulócitos 0202002003-7 1,00 R\$ 2,73 0,00% R\$ rh Fator Rho(D) 020212008-2 1,00 R\$ 13,37 0,00% R\$ RO Anticopos Anti SSA (RO) 020203035-0 1,00 R\$ 18,55 0,00% R\$ RUBIG Rubéola IgG 020203081-4	PPD PPD	020203024-5	1,00	R\$ 20,00	0,00%	R\$
PROT2 Proteinúria de 24 horas 020205011-4 1,00 R\$ 2,04 0,00% R\$ PROTT Proteínas Totais 020201061-9 1,00 R\$ 1,40 0,00% R\$ PSA Antígeno Prostático Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PSAL Antigeno Prostatico Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PTRP Proteínas Totais e Frações 020201062-7 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PTTA PTTA 020202014-2 1,00 R\$ 5,77 0,00% R\$ RENI Renina 0202020031-4 1,00 R\$ 13,19 0,00% R\$ RETIC Reticulócitos 02020200303-7 1,00 R\$ 2,73 0,00% R\$ rh Fator Rho(D) 020212008-2 1,00 R\$ 13,37 0,00% R\$ RO Anticopos Anti SSA (RO) 0202203035-0 1,00 R\$ 18,55 0,00% R\$ RUBIG Rubéola IgG 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ RUBIM Rubéola IgM 020203081-4	PROGE Progesterona	020206029-2	1,00	R\$ 10,22	0,00%	R\$
PROTT Proteínas Totais 020201061-9 1,00 R\$ 1,40 0,00% R\$ PSA Antígeno Prostático Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PSAL Antigeno Prostatico Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PTFR Proteínas Totais e Frações 020201062-7 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PTTA PTTA 020202014-2 1,00 R\$ 5,77 0,00% R\$ RENI Renina 020206031-4 1,00 R\$ 13,19 0,00% R\$ RETIC Reticulócitos 0202020203-7 1,00 R\$ 2,73 0,00% R\$ RO Anticopos Anti SSA (RO) 020212008-2 1,00 R\$ 1,37 0,00% R\$ ROTA Pesquisa de Rotavirus 020203035-0 1,00 R\$ 10,25 0,00% R\$ RUBIG Rubéola IgG 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ RATUR Saturação da Transferrina 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ SCHIS Pesquisa de Schistosoma <t< td=""><td>PROL Prolactina</td><td>020206030-6</td><td>1,00</td><td>R\$ 10,15</td><td>0,00%</td><td>R\$</td></t<>	PROL Prolactina	020206030-6	1,00	R\$ 10,15	0,00%	R\$
PSA Antígeno Prostático Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PSAL Antigeno Prostatico Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PTFR Proteínas Totais e Frações 020201062-7 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PTTA PTTA 020202014-2 1,00 R\$ 5,77 0,00% R\$ RENI Renina 020206031-4 1,00 R\$ 13,19 0,00% R\$ RETIC Reticulócitos 0202002003-7 1,00 R\$ 2,73 0,00% R\$ rh Fator Rho(D) 020212008-2 1,00 R\$ 13,37 0,00% R\$ RO Anticopos Anti SSA (RO) 020203035-0 1,00 R\$ 18,55 0,00% R\$ RUBIG Rubéola IgG 020204013-5 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ RUBIM Rubéola IgM 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ SATUR Saturação da Transferrina 020201066-0 1,00 R\$ 4,12 0,00% R\$ SCHIS Pesquisa de Schistosoma 020203045-8 </td <td>PROT2 Proteinúria de 24 horas</td> <td>020205011-4</td> <td>1,00</td> <td>R\$ 2,04</td> <td>0,00%</td> <td>R\$</td>	PROT2 Proteinúria de 24 horas	020205011-4	1,00	R\$ 2,04	0,00%	R\$
PSAL Antigeno Prostatico Específ 020203010-5 1,00 R\$ 16,42 0,00% R\$ PTFR Proteínas Totais e Frações 020201062-7 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PTTA PTTA 020202014-2 1,00 R\$ 5,77 0,00% R\$ RENI Renina 020206031-4 1,00 R\$ 13,19 0,00% R\$ RETIC Reticulócitos 0202002003-7 1,00 R\$ 2,73 0,00% R\$ rh Fator Rho(D) 020212008-2 1,00 R\$ 13,37 0,00% R\$ RO Anticopos Anti SSA (RO) 020203035-0 1,00 R\$ 18,55 0,00% R\$ RUBIG Rubéola IgG 020204013-5 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ RUBIM Rubéola IgM 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ SATUR Saturação da Transferrina 020201066-0 1,00 R\$ 4,12 0,00% R\$ SCHIS Pesquisa de Schistosoma 020204011-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ SCL70 Anticorpo Anti - SCL70 020203045-8	PROTT Proteínas Totais	020201061-9	1,00	R\$ 1,40	0,00%	R\$
PTFR Proteínas Totais e Frações 020201062-7 1,00 R\$ 1,85 0,00% R\$ PTTA PTTA 020202014-2 1,00 R\$ 5,77 0,00% R\$ RENI Renina 020206031-4 1,00 R\$ 13,19 0,00% R\$ RETIC Reticulócitos 0202002003-7 1,00 R\$ 2,73 0,00% R\$ rh Fator Rho(D) 020212008-2 1,00 R\$ 1,37 0,00% R\$ RO Anticopos Anti SSA (RO) 020203035-0 1,00 R\$ 18,55 0,00% R\$ ROTA Pesquisa de Rotavirus 020204013-5 1,00 R\$ 10,25 0,00% R\$ RUBIG Rubéola IgG 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ RUBIM Rubéola IgM 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ SATUR Saturação da Transferrina 020201066-0 1,00 R\$ 4,12 0,00% R\$ SCHIS Pesquisa de Schistosoma 020204011-9 1,00 R\$ 10,00 0,00% R\$ SCL70 Anticorpo Anti - SCL70 020203045-8	PSA Antígeno Prostático Específ	020203010-5	1,00	R\$ 16,42	0,00%	R\$
PTTA PTTA 020202014-2 1,00 R\$ 5,77 0,00% R\$ RENI Renina 020206031-4 1,00 R\$ 13,19 0,00% R\$ RETIC Reticulócitos 0202002003-7 1,00 R\$ 2,73 0,00% R\$ rh Fator Rho(D) 020212008-2 1,00 R\$ 1,37 0,00% R\$ RO Anticopos Anti SSA (RO) 020203035-0 1,00 R\$ 18,55 0,00% R\$ ROTA Pesquisa de Rotavirus 020204013-5 1,00 R\$ 10,25 0,00% R\$ RUBIG Rubéola IgG 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ RUBIM Rubéola IgM 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ SATUR Saturação da Transferrina 020201066-0 1,00 R\$ 4,12 0,00% R\$ SCHIS Pesquisa de Schistosoma 020204011-9 1,00 R\$ 10,00 0,00% R\$ SCL70 Anticorpo Anti - SCL70 020203045-8 1,00 R\$ 10,00 0,00% R\$	PSAL Antigeno Prostatico Específ	020203010-5	1,00	R\$ 16,42	0,00%	R\$
RENI Renina 020206031-4 1,00 R\$ 13,19 0,00% R\$ RETIC Reticulócitos 0202002003-7 1,00 R\$ 2,73 0,00% R\$ rh Fator Rho(D) 020212008-2 1,00 R\$ 1,37 0,00% R\$ RO Anticopos Anti SSA (RO) 020203035-0 1,00 R\$ 18,55 0,00% R\$ ROTA Pesquisa de Rotavirus 020204013-5 1,00 R\$ 10,25 0,00% R\$ RUBIG Rubéola IgG 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ RUBIM Rubéola IgM 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ SATUR Saturação da Transferrina 020201066-0 1,00 R\$ 4,12 0,00% R\$ SCHIS Pesquisa de Schistosoma 020204011-9 1,00 R\$ 10,00 0,00% R\$ SCL70 Anticorpo Anti - SCL70 020203045-8 1,00 R\$ 10,00 0,00% R\$	PTFR Proteínas Totais e Frações	020201062-7	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$
RETIC Reticulócitos 0202002003-7 1,00 R\$ 2,73 0,00% R\$ rh Fator Rho(D) 020212008-2 1,00 R\$ 1,37 0,00% R\$ RO Anticopos Anti SSA (RO) 020203035-0 1,00 R\$ 18,55 0,00% R\$ ROTA Pesquisa de Rotavirus 020204013-5 1,00 R\$ 10,25 0,00% R\$ RUBIG Rubéola IgG 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ RUBIM Rubéola IgM 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ SATUR Saturação da Transferrina 020201066-0 1,00 R\$ 4,12 0,00% R\$ SCHIS Pesquisa de Schistosoma 020204011-9 1,00 R\$ 10,00 0,00% R\$ SCL70 Anticorpo Anti - SCL70 020203045-8 1,00 R\$ 10,00 0,00% R\$	PTTA PTTA	020202014-2	1,00	R\$ 5,77	0,00%	R\$
rh Fator Rho(D) 020212008-2 1,00 R\$ 1,37 0,00% R\$ RO Anticopos Anti SSA (RO) 020203035-0 1,00 R\$ 18,55 0,00% R\$ ROTA Pesquisa de Rotavirus 020204013-5 1,00 R\$ 10,25 0,00% R\$ RUBIG Rubéola IgG 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ RUBIM Rubéola IgM 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ SATUR Saturação da Transferrina 020201066-0 1,00 R\$ 4,12 0,00% R\$ SCHIS Pesquisa de Schistosoma 020204011-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ SCL70 Anticorpo Anti - SCL70 020203045-8 1,00 R\$ 10,00 0,00% R\$	RENI Renina	020206031-4	1,00	R\$ 13,19	0,00%	R\$
RO Anticopos Anti SSA (RO) 020203035-0 1,00 R\$ 18,55 0,00% R\$ ROTA Pesquisa de Rotavirus 020204013-5 1,00 R\$ 10,25 0,00% R\$ RUBIG Rubéola IgG 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ RUBIM Rubéola IgM 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ SATUR Saturação da Transferrina 020201066-0 1,00 R\$ 4,12 0,00% R\$ SCHIS Pesquisa de Schistosoma 020204011-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ SCL70 Anticorpo Anti - SCL70 020203045-8 1,00 R\$ 10,00 0,00% R\$	RETIC Reticulócitos	0202002003-7	1,00	R\$ 2,73	0,00%	R\$
ROTA Pesquisa de Rotavirus 020204013-5 1,00 R\$ 10,25 0,00% R\$ RUBIG Rubéola IgG 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ RUBIM Rubéola IgM 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ SATUR Saturação da Transferrina 020201066-0 1,00 R\$ 4,12 0,00% R\$ SCHIS Pesquisa de Schistosoma 020204011-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ SCL70 Anticorpo Anti - SCL70 020203045-8 1,00 R\$ 10,00 0,00% R\$	rh Fator Rho(D)	020212008-2	1,00	R\$ 1,37	0,00%	R\$
RUBIG Rubéola IgG 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ RUBIM Rubéola IgM 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ SATUR Saturação da Transferrina 020201066-0 1,00 R\$ 4,12 0,00% R\$ SCHIS Pesquisa de Schistosoma 020204011-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ SCL70 Anticorpo Anti - SCL70 020203045-8 1,00 R\$ 10,00 0,00% R\$	RO Anticopos Anti SSA (RO)	020203035-0	1,00	R\$ 18,55	0,00%	R\$
RUBIG Rubéola IgG 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ RUBIM Rubéola IgM 020203081-4 1,00 R\$ 17,16 0,00% R\$ SATUR Saturação da Transferrina 020201066-0 1,00 R\$ 4,12 0,00% R\$ SCHIS Pesquisa de Schistosoma 020204011-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ SCL70 Anticorpo Anti - SCL70 020203045-8 1,00 R\$ 10,00 0,00% R\$	ROTA Pesquisa de Rotavirus	020204013-5	1,00	R\$ 10,25	0,00%	R\$
SATUR Saturação da Transferrina 020201066-0 1,00 R\$ 4,12 0,00% R\$ SCHIS Pesquisa de Schistosoma 020204011-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ SCL70 Anticorpo Anti - SCL70 020203045-8 1,00 R\$ 10,00 0,00% R\$		020203081-4	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
SCHIS Pesquisa de Schistosoma 020204011-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ SCL70 Anticorpo Anti - SCL70 020203045-8 1,00 R\$ 10,00 0,00% R\$	RUBIM Rubéola IgM	020203081-4	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
SCHIS Pesquisa de Schistosoma 020204011-9 1,00 R\$ 1,65 0,00% R\$ SCL70 Anticorpo Anti - SCL70 020203045-8 1,00 R\$ 10,00 0,00% R\$	SATUR Saturação da Transferrina	020201066-0	1,00	R\$ 4,12	0,00%	R\$
SCL70 Anticorpo Anti - SCL70 020203045-8 1,00 R\$ 10,00 0,00% R\$		020204011-9	1,00	R\$ 1,65	· ·	R\$
		020203045-8	1,00	R\$ 10,00	· ·	R\$
SDHEA Sulfato de Dehidroepiandro 020206033-0 1,00 R\$ 13,11 0,00 % R\$	SDHEA Sulfato de Dehidroepiandro	020206033-0	1,00	R\$ 13,11	· ·	R\$
SEROT Serotonina Total 020206007-1 1,00 R\$ 6,72 0,00% R\$	SEROT Serotonina Total	020206007-1	1,00	R\$ 6,72	0,00%	R\$
SGOT Transaminase Oxalacética 020201064-3 1,00 R\$ 2,01 0,00 % R\$	SGOT Transaminase Oxalacética	020201064-3	1,00	R\$ 2,01	0,00%	R\$



ESTADO DO PARANÁ

SGPT Transaminase Pirúvica	020201065-1	1,00	R\$ 2,01	0,00%	R\$
SOCUL Pesquisa de Sangue Oculto	020204014-3	1,00	R\$ 1,65	0,00%	R\$
SODIO Sódio	020201063-5	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$
SODIU Sódio Urinário	020201063-5	1,00	R\$ 1,85	0,00%	R\$
T3 T3 - Triodotironina	020206039-0	1,00	R\$ 8,71	0,00%	R\$
T4 T4 - Tiroxina	020206037-3	1,00	R\$ 8,75	0,00%	R\$
T4L T4 Livre	020206001-2	1,00	R\$ 11,60	0,00%	R\$
TAP Tempo de Atividade Protro	020202014-2	1,00	R\$ 2,73	0,00%	R\$
TC Tempo de Coagulação	020202007-0	1,00	R\$ 2,73	0,00%	R\$
TESTL Testosterona Livre	020206035-7	1,00	R\$ 46,80	0,00%	R\$
TESTO Testosterona Total	020206034-9	1,00	R\$ 10,43	0,00%	R\$
TIG Teste imunológico para Gra	020206021-7	1,00	R\$ 6,83	0,00%	R\$
TIREO Tireoglobulina	020206036-5	1,00	R\$ 15,35	0,00%	R\$
TOXOG Toxoplasmose IgG	020203076-8	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
TOXOM Toxoplasmose IgM	020203076-8	1,00	R\$ 17,16	0,00%	R\$
TRANF Transferrina	020201066-0	1,00	R\$ 4,12	0,00%	R\$
TRIG Triglicérides	0201067-8	1,00	R\$ 3,51	0,00%	R\$
TRIPSINA Alfa 1 Anti - Tripsina	020201015-5	1,00	R\$ 3,68	0,00%	R\$
TROMB Antitrombina III	020202017-7	1,00	R\$ 6,48	0,00%	R\$
TS Tempo de Sangramento	020202009-6	1,00	R\$ 10,00	0,00%	R\$
TSA Antibiograma	0202078002-1	1,00	R\$ 18,95	0,00%	R\$
TSH TSH - Hormônio Tireoestim	0202060250- 1	1,00	R\$ 8,96	0,00%	R\$
UREIA Uréia	020201069-4	1,00	R\$ 14,00	0,00%	R\$
URINA Urinálise	020205001-7	1,00	R\$ 20,00	0,00%	R\$
VDRL VDRL	020203111-0	1,00	R\$ 2,83	0,00%	R\$
VHS Velocidade de Hemossedim	020202015-0	1,00	R\$ 10,00	0,00%	R\$
Vitamina D	020201076-7	1,00	R\$ 60,00	0,00%	R\$
VLDL Colesterol	1101311-7	1,00	R\$ 2,50	0,00%	R\$
WAAL Waaler Rose	020203101-2	1,00	R\$ 20,00	0,00%	R\$
ZIEHL Bacterioscopia pelo Ziehl	0202080048-1	1,00	R\$ 12,60	0,00%	R\$
Zinco	020207035-2	1,00	R\$ 45,00	0,00%	R\$

Relação de exames – quantidade estimada – valores máximos tabela CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira

EXAME	CÓGIDO	QTDE	VALOR	DESCONTO PROPOSTO	Valor Proposto
COOMBS indireto	40304884 (AMB)	1,00	R\$ 5,60	0,00%	R\$
Toxoplasmose avidez	40306461 (AMB)	1,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (por extenso)- conforme estabelecido no edital. DATA:

OBS. (Esta ficha não poderá ser identificada, sob pena de desclassificação).



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:
- d) Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 04.
- e) Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 05.
- f) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.
- g) Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo 06.

2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.
- b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito para com a Seguridade Social - INSS, dentro do prazo de validade.
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, dentro do prazo de validade.
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).



ESTADO DO PARANÁ

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

3. Para comprovação da qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- b) Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **d)** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60(sessenta) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.
- e) O ramo de atividades da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2014

Senhor Pregoeiro

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

POI SEI	expressão da verdad	ле, штатоѕ а рі	esenie deciaração.
	, em	de	de 2014.
•	atura do Representa entado no contrato so	•	, ,

Devices expressed de vandade firmanae e procente declaração

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2014. Sr. PREGOEIRO,

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N.º 065/2014, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão d	a verdade, firmamo	s a presente.
, em	de	de 2014.
(Nome e Assinatura do Repro	•	' '

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

	_, em	de	de 2014.
1	,	<u> </u>	Empresa Proponente poderes específicos

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 07 - MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Contenda/PR Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2014 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PLANILHA COM O DESCONTO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

	A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
	PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)
2.2	O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
	, em de de 2014.
	(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)		
Nome:(Razão Social)		
Endereço:		
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF	
CEP:	CNPJ/CPF:	
Inscrição estadual:	RG	
Telefone comercial:	Fax:	
Celular:	E-mail:	
Representante legal:		
Cargo:	Telefone:	
Ramo de Atividade:	_	

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos



ESTADO DO PARANÁ

negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
qualquer tempo,	mo de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das s assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em
Local e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

	Nome:	
-		Eunoão
т	CPF:	Função:
	Гelefone:	Celular:
	ax:	E-mail:
2 N	Nome:	
C	CPF:	Função:
Т	Telefone:	Celular:
F	ax:	E-mail:
3 N	Nome:	
C	CPF:	Função:
T	Telefone:	Celular:
F	ax:	E-mail:

0

- i. de
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante ii. solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada iii. imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações İ۷. efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros: e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, ٧. no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 09 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2014

TREAD ELETRONIOS IV 003/2014
Aos dias do mês de do ano de, (xx/xx/xxxx), decorrente do Pregão Eletrônico nº 065/2014, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA: Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde.
1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata:, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, nº, bairro, na cidade de, neste ato representado pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF sob nº, conforme relação em anexo.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2014.
3. O objeto desta ATA, futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados , deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 065/2014.
4. Caberá à Contratada fornecer, com a necessária antecedência e às suas expensas e exclusiva responsabilidade:
4.1 os frascos adequados à coleta de urina e fezes; e
4.2 todo material necessário para a coleta de sangue, que deverá ser descartável.
4.3 A coleta de material (sangue, urina, fezes, etc) será feita por equipe da Contratada, em estabelecimento da Contratada quando se tratar de exames para pacientes externos, e no Hospital Municipal quando se tratar de pessoas internadas.
4.4 A coleta do material para pacientes internados deverá ser realizada imediatamente após a solicitação do Departamento Municipal de Saúde, e o resultado deverá ser entregue em no máximo 03 (três) horas após a coleta.
4.5 O resultado, para pacientes externos, deverá ser entregue no máximo em 10 (dez) dias.
4.6 A ordem de servico será enviada via fac-símile ou e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar

PE 065/2014 - SRP 38

o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

ESTADO DO PARANÁ

- 6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- 10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- 11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
 - I advertência por escrito:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.



ESTADO DO PARANÁ

- 15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado guando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- 18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2014.
- 20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 065/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

SIGNATÁRIOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas: 1 – ASSINATURA CPF

2 – ASSINATUA CPF



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/XXXX

	AMERO AMIN DE REGIONA DE I REGION	///////////////////////////////////////
Signatário da Ata:		

Relação de objetos registrados:

EXAME	CÓGIDO SAI	QTDE	VALOR	DESCONTO PROPOSTO	Valor Proposto